



Diário da Sessão n.º 009 de 17/03/05

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos,
Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Reserva Natural Regional do Figueiral - Prainha (Ilha de Santa Maria)”.

Para interpelar a mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Os Deputados do PSD, membros da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, votaram desfavoravelmente o relatório apresentado no âmbito da Comissão, relativamente a esta e às restantes propostas dos pontos 10, 11 e 12, em virtude da não audição do Conselho de Ilha, tal como exigido pelo artigo 130º, alínea d), do Regimento, conjugado com o artigo 89º, nº 2, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Não obstante, e algo contraditoriamente, o Sr. Presidente da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho insistiu numa interpretação de sentido contrário, mas não deixou de solicitar parecer aos serviços jurídicos da Assembleia Legislativa.

Entretanto, anteontem, recebemos o parecer formulado pelos serviços jurídicos da Assembleia Legislativa no qual, Vossa Excelência, Senhor Presidente, após um despacho de concordância, mandando remeter o processo ao Sr. Presidente da CAPAT.

Com o devido respeito, Senhor Presidente, é nosso entendimento que a presente proposta, pelas razões expostas, não devia sequer ter sido admitida com base no artigo 22º do Regimento, mas tendo-o sido...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Tanta asneira!



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Orador: ... admitimos que, por mero lapso, não tenha considerado a irregularidade da agenda.

É esse, portanto, o sentido da interpelação, o de determinar o sentido exacto do despacho de Vossa Excelência e confirmar que este ponto, o 10, o 11 e o 12 não serão objecto de discussão, porquanto para todos os pontos o vício é o mesmo e é também a mesma a razão de decidir.

Muito obrigado.

Presidente: Para interpelar a Mesa, sobre o mesmo assunto, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(* Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Não percebemos nem compreendemos a motivação da interpelação do Sr. Deputado Alberto Pereira, desde logo quando invoca a eventual não admissibilidade das propostas que se poria quando a iniciativa do Governo Regional deu entrada nesta Casa há não sei quanto tempo atrás.

Neste momento e perante esta situação, sinceramente, não compreendemos e não vemos qualquer procedência nos argumentos e na razão da interpelação do Sr. Deputado Alberto Pereira.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Provavelmente ter-me-ei expressado deficientemente, admito isso, mas queria referir-me, obviamente, ao agendamento.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Então cite a d) do artigo 22º.

O Orador: A proposta não deveria ter sido agendada pelas razões expostas, em virtude de ter sido preterida uma formalidade essencial que



obsta à perfeição do processo legislativo e, portanto, que ela suba a plenário para ser discutida.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Qual é a norma, Sr. Deputado?

O Orador: Artigo 130º, d) do Regimento.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Qual é a norma violada no agendamento?

O Orador: A norma violada no agendamento?

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sim. É isso que o Sr. Deputado tem que dizer.

O Orador: Se falta um elemento essencial do processo legislativo, evidentemente que a proposta não está em condições de ser relatada para subir ao plenário. Não é necessário uma norma expressa do Regimento.

Presidente: Sr. Deputado, percebi perfeitamente o conteúdo das suas palavras.

Se o Sr. Deputado Hernâni Jorge tem mais alguma coisa a acrescentar, faça o favor.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu julgo que ouvi bem e tomei também bem nota do artigo que foi invocado pelo Sr. Deputado Alberto Pereira na interpelação que fez à Mesa e invocou a d) do artigo 22º do Regimento...

Deputado Clélio Meneses (PS): Artigo 130º.

O Orador: ... que é uma alínea que diz respeito à admissão ou rejeição em função da regularidade regimental dos projectos ou propostas, que se pôs, certamente, ao Sr. Presidente, quando a iniciativa do Governo deu entrada nesta casa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Quanto à questão da eventual irregularidade do agendamento, o Sr. Deputado Alberto Pereira não invoca nenhuma norma regimental e não pode invocar, porque ela não existe.

Vamos discutir na generalidade as propostas, vamos debater todos os pontos e todos os aspectos, tirar as conclusões que nesse âmbito sejam devidas e tomar as deliberações que também, em função deste debate, se concluam.

Deputado Francisco Coelho (PS): *Muito bem!*

Presidente: Eu acho que também tenho alguma coisa a dizer sobre isto, quando me deixarem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Mantendo o raciocínio que iniciei, parece-me razoável indagar sobre qual o sentido a atribuir a um despacho do Senhor Presidente da Assembleia sobre um parecer jurídico que dá razão ...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não dá não senhor!

O Orador: ... à tese preconizada pelos Deputados do PSD no âmbito da Comissão e, portanto, permite concluir pela preterição duma formalidade essencial. Parece fazer sentido.

Portanto, o agendamento a existir é irregular.

Presidente: Srs. Deputados, eu considero a intervenção do Sr. Deputado Alberto Pereira legítima, mas fundamentalmente dirigida ao Presidente da Assembleia que, ao que parece, não deveria ter agendado estas Propostas de Decreto Legislativo Regional relativas às reservas naturais, paisagem protegida, etc.

Sobre esta questão eu queria dizer o seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Eu, durante 6 anos, fui Presidente do Grupo Parlamentar do PS e já fui durante 4 anos Presidente da Assembleia, o que perfaz 10 anos.

O agendamento destas propostas é feito na conferência de líderes e na conferência estão representados todos os partidos políticos e o PSD estava representado.

Deputado Clélio Meneses (PSD): E levantou a questão.

O Orador: O PSD não colocou nenhuma questão na conferência de líderes que inviabilizasse este agendamento.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Levantou, sim senhor.

O Orador: Ela foi agendada com o conhecimento do PSD e na altura não levantou nenhuma questão e que eu me lembre e eu estive sempre presente e atento, como sempre, não tenho ideia de ter levantado nenhuma questão.

Estas propostas foram agendadas para o plenário e estranho que não tenha havido essa interpelação tão veemente na altura própria que era quando estávamos todos a agendar esta matéria.

Portanto, a partir daqui eu terei, naturalmente, de recolher as devidas ilações.

Percebo que é muito mais interessante fazer isso no plenário, porque há outra visibilidade.

Também vos queria dizer que, durante os tais 10 anos que vos falei, estive com os Srs. Deputados Manuel Arruda, Berta Cabral, José Manuel Bolieiro, Victor Cruz, Madruga da Costa e Humberto Melo e estas coisas eram tratadas e resolvidas na conferência de líderes e não eram trazidas para o plenário como o foram agora, mas é legítimo e não há nenhum problema quanto a isso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Relativamente à questão substancial eu devo dizer que, efectivamente, mal as propostas deram entrada na Assembleia eu dei o despacho para a respectiva Comissão.

Posteriormente a Comissão fez um pedido de parecer aos serviços jurídicos da Assembleia que eu enviei à Comissão e esse parecer jurídico diz na parte final que há, digamos, uma irregularidade de natureza formal e que, portanto, este assunto pode perfeitamente ser tratado na Assembleia.

Basicamente, digamos que a fundamentação é esta: nós temos uma lei de valor superior, uma lei de valor reforçado que é o nosso Estatuto que diz: “deve ser ouvido o Conselho de Ilha”. Depois temos uma lei instrumental, que é o nosso Regimento, que diz: “deve ser ouvido se lhe for solicitado ou por sua iniciativa”.

Esta situação do Conselho de Ilha, digamos, é uma competência consultiva de natureza passiva e foi assim também entendido, não sei se alguns dos Srs. Deputados se recordam, pelo Sr. Ministro da República, ou seja, esta situação de não ter sido ouvido o Conselho de Ilha já não é a primeira vez que acontece. Já aconteceu muitas vezes em relação a propostas desta natureza em que o problema nunca foi levantado, como também já aconteceu em relação a outras em que o problema foi levantado.

Existe um parecer do Sr. Ministro da República que diz exactamente isto: “Não há ilegalidade, porque não houve violação de um preceito estatutário”.

Portanto, nesta perspectiva de que o Estatuto da Região Autónoma é uma lei de valor reforçado e o Regimento, que também deve ser respeitado, como é óbvio, é uma norma mais instrumental, não me pareceu nada mal que estas questões fossem agendadas e tratadas hoje neste plenário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Foi com esta fundamentação que eu aceitei e isto foi agendado na conferência de líderes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Lamento que o Sr. Presidente não se recorde da minha intervenção a respeito do agendamento destes pontos e que tenha feito referência, em plenário, a que não tinha havido qualquer referência da parte do líder do Grupo Parlamentar do PSD sobre esse agendamento.

Estavam presentes mais três pessoas, embora aqui só esteja uma neste momento, que ouviram essa referência.

O líder do Grupo Parlamentar do PSD, em conferência de líderes, disse que reiterava a posição do PSD que constava do relatório, e foi isso que foi dito, no sentido de que não estavam cumpridos todos os requisitos de trazer a plenário.

Foi isto que foi dito na conferência de líderes e lamento, muito sinceramente, que o Senhor Presidente tenha feito a referência que fez.

Devo dizer também que, na altura em que essa referência foi feita em conferência de líderes, no dia 14 de Março, o Senhor Presidente faz referência tacitamente, citando exemplos, a alguma alegada deslealdade por não ter sido feita referência na conferência de líderes e sê-lo agora.

O principal pressuposto da interpelação do Sr. Deputado Alberto Pereira é o seu despacho de 15 de Março e a conferência de líderes foi a 14 de Março.

Por isso essa alegada, e não queria utilizar nenhum termo que chocasse, ...

Presidente: Estranheza.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Orador: ... estranheza por o problema não ter sido referido em conferência de líderes é falsa por duas ordens de razão: por um lado, porque foi referido e, por outro, porque a principal razão da interpelação tem a ver com o seu despacho de 15 de Março, que é posterior à conferência de líderes.

A referência que o Senhor Presidente fez sobre a audição do Conselho de Ilha e o exemplo que deu de que a lei dizia que era por iniciativa do Conselho de Ilha ou a pedido, devo esclarecer o Sr. Presidente que isto é para os casos da lei especial das elevações a vila. Nesses casos é que a lei específica refere, sobre esta matéria, a possibilidade da audição do Conselho de Ilha por sua iniciativa ou a pedido.

Estamos aqui, pelo contrário, perante o artigo 130º do nosso Regimento que diz que o Conselho de Ilha deve ser ouvido para emitir pareceres em determinadas matérias, incluindo essa. Daqui a distinção entre a possibilidade da audição no âmbito das elevações a vila, que é uma possibilidade legal, e aqui, perante a imperatividade, deve ser ouvido.

Esta é uma questão de interpretação jurídica. É esta a nossa posição, mas gostaria que ficasse aqui bem claro, perante a Assembleia, que não houve qualquer falta de lealdade da parte do Grupo Parlamentar do PSD e do seu Presidente.

A questão foi referida, talvez não fosse com o ênfase desejado, mas foi referida.

Para a próxima vez talvez tenha que pedir que fique em acta ou que seja gravada. Acho que era desnecessário.

Dizer-se que não foi feita qualquer referência a esta matéria em conferência de líderes, não é rigoroso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Percebo que tenha sido por lapso do Senhor Presidente não ter ouvido, mas que fique claro que a referência foi feita e que o grande motivo desta interpelação tem a ver com o seu despacho, que é posterior à conferência de líderes, e com a distinta interpretação e o distinto texto da decisão do Senhor Presidente e aquilo que está previsto no nosso Regimento.

Muito obrigado.

Presidente: Gostava ainda de solicitar o seguinte esclarecimento: tem a ver com o meu despacho, porquê?

Deputado Clélio Meneses (PSD): O motivo da interpelação tem a ver com a concordância do Senhor Presidente que é posterior à conferência de líderes.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Mas o parecer diz que não é preciso.

Presidente: Eu concordo com o parecer jurídico que diz que não é necessário ouvir o Conselho de Ilha e o meu despacho é de concordância com esse parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra, porque fui directamente interpelado sobre esta matéria.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Quem é que o interpelou?

O Orador: Já ficou aqui claro, conforme lembrou Vossa Excelência, Senhor Presidente, que este agendamento ocorreu em conferência de líderes de acordo com as regras de funcionamento da conferência.

Também ficou aqui já claro, desde logo, que não há nenhuma norma regimental e por isso mesmo o Sr. Deputado Alberto Pereira não invocou que pretensamente estivesse a ser violada, por Vossa Excelência, Senhor Presidente, no sentido destas propostas não poderem ser admitidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Na conferência de líderes efectivamente lembro-me que o Sr. Deputado Clélio Meneses “*a latere*” falou neste assunto em tom informal...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Em tom de conferência de líderes!

O Orador: ... e ainda me disse assim: “as interpretações têm muito a ver com a maioria, porque vão agora a plenário uns diplomas que nós achamos que deviam ir ao Conselho de Ilha”.

Sr. Deputado Clélio Meneses, não me consta, tenho a certeza, aliás, que V. Excelência tenha feito questão de dizer que votava contra ou que se opunha ao agendamento destes diplomas.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Eu fiz referência.

O Orador: Desculpe, Sr. Deputado, o senhor não disse isso e uma coisa é um comentário um pouco lateral, que o fez e eu confirmo que o fez, outra coisa é...

Deputado Clélio Meneses (PSD): A partir de agora fica em acta.

O Orador: Sr. Deputado, há forma de fazer as coisas e o Sr. Deputado não votou contra e não se opôs expressamente ao agendamento destes diplomas.

A conferência de líderes, pelo que percebi, por unanimidade procedeu a este agendamento. Ele está feito e está bem feito por parte da conferência de líderes e do Senhor Presidente e não havia nenhuma razão nem nenhuma norma regimental que o impedisse.

Também me parece que o Sr. Deputado Alberto Pereira não leu o parecer até ao fim, porque não pode, do parecer, tirar a conclusão que está a tirar.

Para ficarmos completamente esclarecidos, conforme se provará ao longo da discussão destes diplomas, por um conjunto de razões, desde logo porque se trata de matéria de conservação da natureza e não de matéria de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

ordenamento do território, não há a mínima razão para se invocar nem houve a mínima preterição de qualquer formalidade.

Procedeu-se nesta matéria exactamente como a respectiva Comissão, em termos praxe, consolidada ao longo dos anos, tem procedido.

Meus caros senhores, é muito importante também as térmitas, mas o ambiente também está devidamente agendado e esta Assembleia vai discuti-lo.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Não sei se a situação está esclarecida.

O parecer que eu pedi aos serviços jurídicos e foi enviado à Comissão diz claramente: “não existe obrigatoriedade de consulta ao Conselho de Ilha ou a existir, existe apenas uma obrigatoriedade formal do Regimento, sem consequências materiais no caso, de por qualquer razão, não se ter procedido à consulta do referido órgão.”

Foi com base neste parecer que eu enviei para a Comissão.

Em relação a essa conversa lateral, eu não ouvi.

Como os senhores sabem os pontos são agendados um por um, mudamos, alteramos e fazemos a agenda de acordo com os partidos políticos e não ouvi nenhuma rejeição por parte do PSD sobre este agendamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(*) Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sobre esta matéria a única coisa que queria dizer, aliás, o Sr. Deputado Francisco Coelho, líder parlamentar, já o referiu e era escusado eu referi-lo aqui, é que, efectivamente, eu entendi o que o Deputado Clélio Meneses



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

disse como uma chamada de atenção para o facto desses documentos não terem os pareceres do Conselho de Ilha, como ele achava que deviam ter. Também devo dizer que este assunto não foi submetido a nenhuma votação.

Eu nunca fui a tribunal muita vez e percebo que a situação não é muito fácil, mas parece-me que tentei ser o mais rigoroso possível e o Sr. Deputado Clélio Meneses tem todas as razões para estar tranquilo, porque efectivamente disse isso.

O que eu gostaria de dizer era o seguinte:

Sob o meu ponto de vista, o que é importante nesta questão é saber se é ou não importante ter os pareceres e ouvir os Conselho de Ilha sobre este assunto. Se é, efectivamente, importante e se esta Assembleia faz uma interpretação de que assim deveria ser, sob a minha óptica não é pelo facto de estar agendado que nos obriga a ter que os apreciar e votar. Aliás, é frequente agendar coisas novas e desagendar muitas que já estavam agendadas,

Agora, o que eu não queria era que ninguém se sentisse obrigado, e eu não me sinto, a ter que apreciar um diploma pelo facto dele ter sido agendado e não se ter tido em conta um alerta que foi feito, se esse alerta tem razão de ser. Sob o nosso ponto de vista ele tem razão de ser e possivelmente não haverá tanta urgência nessa matéria que nos conduza a violar uma audiência que seria de toda a utilidade fazê-lo, de acordo com as melhores tradições da nossa casa.

Portanto, a nossa perspectiva é que temos instrumentos suficientes, se for essa a vontade, de proceder a essa audiência que, pelos vistos, se calhar devia ter sido feita e não foi.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, está nas nossas mãos e, sobretudo, nas mãos da maioria do Partido Socialista proceder a esta situação.

Sob o nosso ponto de vista terá toda a compreensão e, portanto, é preferível repensar uma situação do que persistir. Acho que não deve haver capricho sobre esta matéria.

Efectivamente não houve nenhuma votação sobre o seu agendamento. Foi feito um alerta e, apesar de tudo, foi agendado.

Se se entender que é preferível, e se calhar ficávamos todos bem connosco se passássemos estes diplomas para o próximo plenário e fizéssemos um esforço de ouvir os Conselhos de Ilha, acho que sairíamos todos bem numa questão como estas.

Eu não sou propriamente a “pombinha da paz”...

(Risos das bancadas do PS e do Governo)

Estou a ficar muito preocupado com a minhas tendências de pacificador, mas antes ser “pombinha da paz”, porque a do Espírito Santo às vezes é sujeita a muitas sevícias.

Portanto, a nossa perspectiva era de que se desagendássemos esta matéria, cumpria-se as normas estatutárias e regimentais e certamente estaríamos todos muito em breve a votar isto por unanimidade e por aclamação.

É pena isso não acontecer e criar aqui uma dúvida institucional.

Neste momento vejo isto, não por aquilo que se passou na conferência de líderes, porque já se sabe o que lá se passou e está clarificado, de forma a podermos ainda resolver esta questão, porque já se fez isso vezes sem conta.

Se esta matéria for desagendada, acho que só nos ficava bem.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar permita-me, Sr. Presidente, que lhe diga que a interpelação à Mesa foi, de facto, provocada não por qualquer objectivo de criar um momento surpresa no Parlamento, como espero que acredite, mas porque, sinceramente, a interpretação que nós fizemos do despacho de Vossa Excelência era no sentido de remeter à CAPAT para efeitos de um pronunciamento sobre o vício detectado e de sanção da imperfeição do processo legislativo e, portanto, nesse pressuposto tinha todo o sentido que fosse considerado um agendamento irregular.

Feito este esclarecimento e gostaria de dizer duas ou três coisas:

A primeira é que, para mim, não há dúvidas sérias sobre a conclusão do parecer dos serviços da Assembleia, que conclui incontestavelmente que estas matérias integram o Conselho de Ordenamento do Território. Por essa razão é que elas foram todas remetidas por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia, para a CAPAT.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Se fossem sobre conservação da natureza, iam para onde?

O Orador: O Sr. Deputado já fala quando chegar à sua vez.

Há, no entanto, de facto, uma referência ao relacionamento entre o Estatuto Político-Administrativo da Região e o Regimento que eu interpreto da seguinte maneira:

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores estabelece as atribuições e competências do Conselho de Ilha. Não impõe, naturalmente, nenhuma obrigação à Assembleia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Regimento, esse sim, no artigo 130º, d), impõe uma obrigação à Assembleia: a obrigação de consulta.

Mas é importante dizer o seguinte: o procedimento por parte dos Deputados do PSD, no âmbito da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, foi, com toda a franqueza, o mais escorreito e leal possível.

Na primeira reunião levantámos esta questão como forma de garantir e dar tempo para que, ainda sob a Presidência do Dr. Renato Leal, fosse ouvido o Conselho de Ilha e fossem sanados os vícios de que padecesse o processo.

Fomos surpreendidos, na última reunião, com uma posição da maior intransigência por parte dos deputados do Partido Socialista no sentido de defenderem que este artigo 130º, d), não era aplicável porque as matérias não integravam o Conselho de Ordenamento do Território.

Todas as interpretações são legítimas. A nossa era a inversa e por isso votámos contra e juntámos declaração de voto.

Pessoalmente penso, como V. Exas. sabem, e ainda mais os deputados que também são juristas, que há interpretações jurídicas muito complexas e muito sofisticadas. Todavia, esta não é, seguramente, uma delas. O artigo 130º, d) não oferece, do nosso ponto de vista, a menor das dúvidas.

Mas, independentemente disso, a contradição surge a seguir, porque o Sr. Presidente da CAPAT, depois de firmar uma posição e a defender intransigentemente, solicita um parecer aos serviços da Assembleia, o que significa paradoxalmente que tem dúvidas.

Ora bem, a nossa posição foi sempre no sentido de que, se há dúvidas, na dúvida consulta-se, ouve-se o Conselho de Ilha. Nem outra coisa parece fazer sentido.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Quanto à resposta de que outra tem sido a orientação firmada da Comissão, com o devido respeito, não pretendo, obviamente, revolucionar nada que não valha a pena, mas uma má prática rectifica-se. É a única resposta que tenho que dar neste domínio.

Perante estes argumentos e com os argumentos constantes do voto apresentado pelos Deputados do PSD na Comissão, o Grupo Parlamentar do PSD requer, nos termos do artigo 134º do Regimento, a baixa da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2005 à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para efeitos de nova apreciação.

O presente requerimento fundamenta-se, naturalmente, na falta da audição do Conselho de Ilha, imposta pelo artigo 130º, d) do Regimento.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Ainda não entrámos na discussão, como é que vai requerer isso? Não pode requerer antes do debate. Mais um lapso!

O Orador: O Sr. Presidente já o anunciou, ao que creio.

O requerimento será entregue de seguida na Mesa.

Queria só fazer mais um comentário.

Não havia a menor necessidade de fazer deste assunto um caso e só aconteceu, repito, pela maior intransigência que é possível imaginar por parte do Sr. Presidente da CAPAT.

Não queremos relevar, sobretudo, o caso jurídico, porque é sobretudo a questão política que está subjacente ao caso jurídico que importa. Porquê não ouvir o Conselho de Ilha? Parece não fazer nenhum sentido. Parece, aliás, um desprezo absolutamente inaceitável por um órgão consultivo, consagrado na lei, e que emana das forças sociais e políticas da realidade ilha.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Parece que fazia sentido ouvi-lo, mas, independentemente disso, significa incontroversamente não respeitar assumidamente o Regimento da Assembleia e nessa perspectiva, de alguma forma, desrespeitar a própria Assembleia.

Não podemos, com toda a franqueza, contemporizar com este tipo de práticas e por isso o nosso requerimento dará entrada na mesa de seguida.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Antes de mais, gostaria que o Sr. Presidente me informasse se já estamos na discussão do diploma?

Presidente: Não senhor.

O Orador: Estamos ainda a discutir a questão prévia do agendamento, mas parece-me que já estamos a discutir materialmente o diploma.

Se estamos ainda na questão prévia do agendamento, Sr. Presidente, para que fique claro de uma vez por todas, o único requisito formal para o agendamento é o relatório e o parecer da Comissão que existe, concorde-se ou não, tenha-se ou não votado a favor.

O único requisito formal que o Senhor Presidente tem que seguir é a existência ou inexistência de relatório e mesmo que não exista relatório e parecer, o proponente da iniciativa tem sempre o direito de requerer o agendamento. É o que consta do nosso Regimento e foi isso que o Senhor Presidente cumpriu e fez muito bem.

Senhor Presidente, também já ficou claro que a agenda foi aprovada sem votos contra. O Sr. Deputado Clélio Meneses diz que não bateu o pé, porque não valia a pena fazê-lo, mas ainda há umas semanas atrás noutra



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

situação, quando se tratou de cancelar qualquer coisa, ele bateu o pé e votou contra. Neste caso não bateu o pé, porque achou que não merecia a pena.

Deputado Alberto Pereira (PSD): O parecer jurídico surgiu no dia a seguir.

O Orador: Quanto ao lamentável *fait divers* do Sr. Deputado Alberto Pereira, que insiste e que traz para aqui questões que foram tratadas no seio da Comissão, ainda por cima não sendo fiável relativamente àquilo que se passou, mas isso é matéria que está a ser discutida no seio da Comissão e não vou acrescentar mais nada, em vez de interpelar, pegue no artigo 58º, nº 1 do Regimento que diz que a agenda da reunião não pode ser preterida nem interrompida a não ser nos casos expressamente previstos no Regimento ou por deliberação do Plenário, sem votos contra. Em vez duma interpelação tivesse apresentado um requerimento nos termos deste artigo. Era isso que o Sr. Deputado devia ter feito, se era isso que, eventualmente, queria.

Quanto à questão dum requerimento e dum pedido para baixa à Comissão, esse requerimento só entra em tempo quando for aberta a discussão do diploma na generalidade. Até lá é um requerimento extemporâneo.

Está esclarecida de uma vez por todas a questão do agendamento. O agendamento é legal e o Senhor Presidente cumpriu todas as regras regimentais.

Essa dúvida está absolutamente esclarecida.

Passemos ao debate na generalidade e aí, sim, temos argumentos para esgrimir, temos a nossa fundamentação para apresentar.

Deputado Alberto Pereira (PSD): E se a agenda for nula?



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Ainda sobre esta questão prévia tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Penso que levámos tempo de mais a discutir uma questão, esta sim, lateral. Lamentavelmente grande parte da discussão surgiu da minha intervenção na conferência de líderes e que fique claro que do início da discussão não tinha existido, passou para uma conversa lateral.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro falou numa chamada de atenção e num alerta. É óbvio que houve a conversa, houve a intervenção e penso que este Plenário tem consciência plena de que houve, no sentido de manifestar que o PSD reiterava a posição dos seus deputados na Comissão de Economia que não concordaram com o agendamento.

No entanto, foi dito por mim, pessoalmente, ao Sr. Deputado Francisco Coelho. Os senhores têm maioria e é que fazem a agenda, mas a manifestação contrária do PSD ao agendamento ficou clara e expressa. Só lamento que o Senhor Presidente tenha dito o que disse e até agora não tenha dito mais nada sobre este lapso.

Da minha parte manifesto este lamento, lamentando também que esta questão lateral esteja a ocupar grande parte do trabalho dos deputados com muitas outras coisas que temos para discutir, sendo certo que dando entrada do requerimento de baixa Comissão, ele agora ou mais logo vai ser votado.

Entendemos, de facto, que não existe condições do processo legislativo para o pôr à votação, mas é uma questão que o Plenário irá decidir a seu tempo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Relativamente a esta matéria eu reitero a minha posição. Eu não ouvi essa conversa ou declaração que terá tido sobre este assunto. Os documentos, no decorrer da conferência, foram agendados e colocados por ordem. Sinceramente não ouvi e não estou a inventar rigorosamente nada e daí a minha estranheza, mas se terá sido dito, retiro essa estranheza, porque, ao que parece, terá dito, embora não tenha ouvido.

Ainda quanto à questão de fundo, o parecer não foi pedido por mim, mas pelo Sr. Presidente da Comissão e eu limitei-me a pôr um despacho de concordância e enviar para o Sr. Presidente da Comissão e, portanto, de acordo com este parecer, na sua página 2 diz que não existe obrigatoriedade de consulta do Conselho de Ilha, etc.

Eu já expliquei isso e o Senhor Ministro da República, em ocasiões semelhantes, também entendeu isso, dizendo que, uma vez que o Estatuto era lei superior ao Regimento e este ir para além do que era obrigatório pelo Estatuto, se tratava de uma irregularidade sem quaisquer consequências. Foi por isso que isto foi agendado e chegou até aqui.

Srs. Deputados, são 20,00 horas e 5 minutos e, portanto, chegámos ao termo da nossa hora regimental.

Pedia aos Srs. Presidentes do Grupos Parlamentares e ao Sr. Secretário Regional da Presidência que se abeirassem aqui da mesa para combinarmos os nossos trabalhos, porque a agenda ainda está comprida.

(Pausa)

Presidente: Srs. Deputados, foi decidido interrompermos agora os nossos trabalhos, retomando-os pelas 22,00 horas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

(Eram 20 horas e 05 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 22 horas e 10 minutos)

Relativamente aos pontos 6, 7, 8 e 9 a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar manifestou a intenção de apresentar em conjunto os quatro diplomas.

A Presidência não se opõe a isso, mas depois da apresentação o debate incidirá sobre cada um dos diplomas.

Tem a palavra a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar para apresentar os diplomas.

Secretária Regional do Ambiente e do Mar (*Ana Paula Marques*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional tem vindo a implementar uma política ambiental que visa a protecção, do Ambiente e a requalificação e valorização do património natural como valores a evidenciar.

As áreas protegidas dos Açores constituem locais de excepção que reúnem um elevado interesse botânico, faunístico, ecológico, paisagístico e geológico.

Neste sentido, continuaremos a desenvolver projectos de intervenção nas áreas protegidas, nomeadamente ao nível da requalificação paisagística e da instalação de centros de interpretação que privilegiam a educação e a sensibilização ambientais, bem como a sua adequação ao turismo de natureza.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A reclassificação de áreas protegidas existentes e a classificação de novas áreas irá dotar a Região de uma coesa e moderna rede regional de áreas protegidas, com legislação actual e órgãos de gestão mais consentâneos com os desígnios de conservação da Natureza e da biodiversidade.

A criação da rede ecológica designada como Rede Natura 2000 constituiu um investimento político fundamental para a conservação da Natureza no espaço europeu.

O Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, que apresentámos recentemente no Parlamento Europeu, em Bruxelas, mereceu os mais rasgados elogios da parte de vários representantes das instâncias comunitárias e de especialistas na matéria. Na Comissão Europeia, nos encontros mantidos com as Direcções Gerais de Investigação, de Política Regional, da Pesca, do Ambiente e da Agricultura, a recepção foi de aplauso, não só pelo facto deste Plano ser o primeiro instrumento desta natureza em toda a União Europeia, como pela sua riqueza, pelo sucesso com que consegue compatibilizar a protecção do Ambiente com o desenvolvimento das actividades económicas, e pelo consenso que gerou entre todas as entidades que participaram e que foram auscultadas na sua concepção e discussão. Os responsáveis das Direcções Gerais da Agricultura, Pesca e Ambiente manifestaram, inclusive, a intenção de publicitar, junto dos outros Estados-Membros, a elaboração do Plano da Região como um modelo de sucesso e solicitaram a disponibilidade do Governo Regional dos Açores para a participação em seminários ou eventos promovidos pela Comissão Europeia sobre esta matéria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Com a apresentação destes diplomas, que hoje serão discutidos, o Governo Regional dos Açores concretiza mais um objectivo do seu Programa de Governo aprovado no passado mês de Dezembro nesta Assembleia.

A zona do Figueiral - Prainha, na Ilha de Santa Maria, que nos propomos classificar como Reserva Natural Regional, é uma área constituída por enseadas e arribas costeiras que inclui o Monumento Natural Regional da Pedreira do Campo. A área alberga um património geológico único nos Açores, cuja singularidade é reconhecida por especialistas na matéria. As formações geomorfológicas ali existentes conferem àquela área uma grande beleza paisagística, justificando-se, por isso, a sua protecção e salvaguarda como área protegida.

A área proposta como Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreira da Faneca, também na Ilha de Santa Maria, situada entre a Ponta dos Frades e a Ponta do Norte, apresenta, pelas suas características de valor paisagístico e ecológico, uma inegável importância científica e cultural e uma especial relevância que exigem medidas específicas de conservação e gestão racional dos recursos ali existentes.

Os projectos de Decreto Legislativo Regional para a classificação destas áreas foram já sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3, 4 e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido ouvidos os Serviços de Ambiente de Santa Maria, a Câmara Municipal de Vila do Porto, as Juntas de Freguesia de Almagreira, Santa Bárbara, S. Pedro e Vila do Porto, a Associação Ecológica "Amigos dos Açores", a Associação Praia Formosa, a Associação "Escravos da Cadeínha", a Associação "Os Amigos da Maia", o Círculo de Amigos de S. Lourenço, o Centro de Jovens Naturalistas, o Clube dos Amigos e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Defensores do Património Cultural e Natural de Santa Maria, a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

As razões que levam à proposta de classificação do Monumento Natural Regional do Pico das Camarinhas – Ponta da Ferraria, na Ilha de S. Miguel, prendem-se com a existência, naquela área, de uma diversidade de estruturas geológicas que são bem representativas do vulcanismo do Arquipélago. Das formações ali existentes, merecem particular destaque um cone de escórias basálticas, uma arriba fóssil, um delta lávico, um domo traquítico, nascentes termais, rochas granulares ricas em olivina e piroxena e o único cone litoral conhecido na Região. É, por isso, imperioso preservar estas estruturas, tornando esta área num local privilegiado para a compreensão dos fenómenos geológicos característicos dos Açores. Acresce ainda o facto de no Pico das Camarinhas existirem endemismos que importa preservar.

A Gruta do Carvão, na Ilha de S. Miguel, de entre as 212 cavidades naturais, tubos de lava e algares vulcânicos conhecidos no Arquipélago, é porventura uma das cavidades em que as necessidades de protecção, preservação e de partilha dos valores biológicos, estéticos, científicos e culturais mais se fazem sentir. A Gruta constitui uma paisagem subterrânea de características muito especiais, assumindo, por isso, particular destaque no panorama vulcanoespeleológico regional. Situada na cidade de Ponta Delgada, a gruta constitui um dos maiores túneis lávicos catalogados na Região, com cerca de um quilómetro de comprimento e uma largura máxima de 13 metros. Com paredes estriadas, canais sobrepostos e galerias ramificadas, a Gruta do Carvão possui numerosas estalactites lávicas que lhe conferem uma rara beleza. Trata-se, também, da maior cavidade vulcânica da ilha de São Miguel, que apresenta aspectos científicos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

didáticos e turísticos de grande relevância, justificando-se, por todas essas razões, a sua classificação como Monumento Natural Regional.

No âmbito da classificação destas duas áreas, os respectivos projectos de Decreto Legislativo Regional foram sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3. 4. e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido auscultados a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, as Juntas de Freguesia de Ginetes, S. José de Ponta Delgada e dos Arrifes, a Associação Ecológica Amigos dos Açores, o Grupo para o Estudo do Património Espeleológico dos Açores (GESPEA), a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Importa ainda salientar que a Classificação da Gruta do Carvão é uma velha aspiração da Associação Ecológica "Amigos dos Açores", que, em 1991, criou o Grupo de Trabalho de Espeleologia e que tem vindo a estudar e a publicar vários textos sobre o valor patrimonial deste Monumento, pelo que é da mais elementar justiça a classificação que agora estamos a propor a esta Assembleia.

Fico agora à vossa disposição para responder às questões que me queiram colocar.

Muito obrigado.

Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*): *Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Está à discussão a **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Reserva Natural do Figueiral - Prainha, Santa Maria.**

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Deputado Alberto Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD requer, nos termos do artigo 134º do Regimento, a baixa da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2005 à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para efeitos de nova apreciação.

O requerimento fundamenta-se na falta de audição do Conselho de Ilha de Santa Maria que, na nossa apreciação, é imposta pelo artigo 130º, d) do Regimento.

Gostaria de dizer ainda o seguinte:

Para o PSD a audição do Conselho de Ilha é, de facto, uma imposição...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Qual é o artigo, Sr. Deputado?

O Orador: Conjugado com o artigo 89º, nº 2, d) do Estatuto.

V. Exa. leu isso mal.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Conjugado com o artigo 87º do Regimento!

Presidente: Sr. Deputado Hernâni Jorge, se não se importa compete à Mesa tratar desse assunto.

Sr. Deputado Alberto Pereira, agradeça que me entregasse o requerimento, porque eu tenho que julgar a sua admissão.

(Pausa)

Este requerimento é apresentado no termos do artigo 134º do Regimento. Está fundamentado com base no artigo 130º, d) do Regimento, conjugado com o artigo 89º, nº 2, d) do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A Mesa aceita este requerimento e vai pô-lo imediatamente à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a baixa à Comissão, conforme o requerimento, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado com 27 votos contra do PS, 16 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do PP.

Presidente: Rejeitado o requerimento de baixa à Comissão, vamos continuar com o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Lubélia Chaves.

(*) Deputada Lubélia Chaves (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A área constituída pelas enseadas e arribas costeiras do Figueiral e da Prainha situada no Concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, incluindo o monumento natural regional da Pedreira do Campo e a sua área de protecção, alberga um património geológico único dos Açores, constituído por singularidades reconhecidas por especialistas nacionais e internacionais.

A classificação da zona Figueiral e Prainha, como Reserva Natural Regional, justifica-se pela existência de formações sedimentares e pela ocorrência de uma grande quantidade de fósseis marinhos muito raros em regiões vulcânicas.

Para além da grande importância geológica nesta área, pela existência de afloramentos piroclastos e derrames basálticos submarinos, não se encontrando em mais nenhuma ilha do Arquipélago, a Baía da Prainha também constitui um valor paisagístico relevante, atendendo às suas escarpas que ainda se mantêm relativamente intocadas pelo homem e conservam parte das suas características naturais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Com a presente classificação será possível promover a conservação, valorização, gestão e salvaguarda dos recursos naturais, bem como o carácter natural, paisagística e cultural único, respondendo assim aos interesses manifestados localmente, quer pela Câmara Municipal, pelas associações e pelos marienses em geral.

Assim o Grupo Parlamentar do Partido Socialista reconhece o elevado interesse pedagógico e científico destas formações que, aliado à sua grande beleza geológica, justificam a classificação destes locais como áreas protegidas, nomeadamente como reserva Natural Regional do Figueiral e Prainha, na Ilha de Santa Maria.

Relativamente à Costa Norte da ilha de Santa Maria, Barreiro da Faneca, estes constituem, por várias razões, uma paisagem única nos Açores.

Toda esta zona apresenta, pelas suas características, nomeadamente ecológicas, paisagísticas, científicas e culturais, uma relevância que torna essencial a sua protecção e conservação.

A nível ecológico e paisagístico a sua importância revela-se, por exemplo, pelo facto desta zona servir de nidificação de várias espécies de ave e fauna marinha.

A juntar a tudo isto existe ainda edificações de importância sociocultural e arquitectónica que constitui uma mais valia para a área onde estão inseridas.

Tendo em conta toda esta riqueza existente nesta zona, o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, procura intervir no sentido de conservar e proteger todo este património propondo medidas especiais de valorização dos recursos naturais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Por tudo isto o Grupo Parlamentar do Partido Socialista aprova a Proposta de Decreto Legislativo Regional que cria a Paisagem Protegida de interesse Regional do Barreiro da Faneca e Costa Norte da Ilha de Santa Maria.

Presidente: Sra. Deputada, houve certamente um equívoco da sua parte.

Nós estamos a debater o diploma - Figueiral-Prainha, Ilha de Santa Maria e a senhora já ia no diploma do Barreiro da Faneca. Vamos debater um de cada vez.

Deputado Lubélia Chaves (PS): Como a Sra. Secretária fez a apresentação de todos os diplomas numa só intervenção...

Presidente: A Sra. Secretária, extraordinariamente, e com uma enorme benevolência da mesa, falou em tudo, mas isso não quer dizer que eu tenha a mesma benevolência para com todos os senhores deputados.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

Deputada Mariana Matos (PS): Prescindo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) Deputado Pedro Gomes (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou falar do diploma certo, com o tempo certo e invocando o Regimento certo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ficou claro nesta Câmara que o Partido Social Democrata tem um entendimento diferente do Partido Socialista quanto à audição dos Conselhos de Ilha.

Resultou da interpelação à mesa, resultou da votação do requerimento que o Partido Social Democrata entregou e resulta também, para que fique registado, que o Partido Social Democrata entende que neste procedimento legislativo e nos outros diplomas que se seguem falta um requisito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

essencial que é o da audição dos Conselhos de Ilha, para que o procedimento legislativo do diploma tenha a sua perfeição legislativa.

Entendemo-lo, porque é mais um pressuposto que esta Assembleia definiu para si próprio.

Não se coloca aqui, permita-me que o diga, Sr. Presidente, nenhuma questão de ilegalidade do diploma. Nisso estamos de acordo. Não se coloca aqui nenhuma outra questão de qualquer outra natureza legal, trata-se, isso sim, de uma irregularidade e de uma violação de normas procedimentais que esta Assembleia aprovou, que impôs a si própria e que estão consagradas no instrumento máximo que regula a nossa vida interna, o Regimento da Assembleia Legislativa.

Os senhores deputados da maioria poderão ter o seu entendimento. O entendimento do Grupo Parlamentar do PSD é este.

Portanto, ficou expresso, pela força dos votos da maioria que os senhores deputados do Partido Socialista têm nesta casa, que os nossos argumentos não prevaleceram.

Quero também dizer que do lado do Partido Social Democrata não há nenhuma objecção de fundo em relação a este diploma.

O Partido Social Democrata concorda com o conteúdo deste diploma e concorda com a classificação como Reserva Natural Regional da Zona do Figueiral-Prainha, Ilha de Santa Maria. O que diverge e o que nos afasta é, de facto, uma questão de procedimento que permitiria a consulta de um órgão representativo dos cidadãos, o Conselho de Ilha, que não é um órgão qualquer, é um órgão que até esta Assembleia valorizou há não muito tempo atrás, quando, através de decreto legislativa regional, reforçou as competências dos Conselhos de Ilha



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Fica aqui traçada também, mais uma vez hoje, uma linha de fronteira de comportamento entre o Partido Social Democrata e o Partido Socialista

Deputado Francisco Coelho (PS): Nada de confusões!

O Orador: O Sr. Deputado Francisco Coelho tem toda a razão, nada de confusões.

Fica clara para a pessoas, para os cidadãos e para os açorianos que nos ouvem, que nos vêem e que sabem do que se passa aqui através da comunicação social, que o PSD apenas queria e tão só que as pessoas fossem ouvidas num órgãos que as representa...

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

O Orador: ... e que a maioria do Partido Socialista o não quis fazer.

Na substância e na matéria de classificação nós subscrevemos o que está neste diploma.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Vou fazer acompanhar a minha intervenção de algumas notas para que, de uma vez por todas, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata perceba efectivamente o que é que está em questão.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Estamos à espera disso.

Deputado Rui Meneses (PSD): Vai ser bonito!

O Orador: O que temos estado a discutir e que sempre dissemos, não tem nada a ver com aquilo que acabou de referenciar o Sr. Deputado Pedro Gomes.

O entendimento que o Partido Socialista faz relativamente a esta questão é de que a Assembleia tem entre mãos processos legislativos no domínio das



políticas do ambiente, mais concretamente em matérias de política de conservação da natureza.

Assim, e desde logo, importa definir o conceito de conservação da natureza, tal como resulta da alínea f), do nº 2, do artigo 5º da Lei de Bases do Ambiente, ou seja, gestão da utilização humana da natureza e esta definição tem subjacente uma elevada carga ética, já que se entende que a actividade humana deve ser realizada de forma consciente e criteriosa.

A conservação da natureza é o primeiro dos objectivos a prosseguir com a implementação dum sistema nacional de áreas protegidas e das redes nacional e regional de áreas protegidas. É o que diz o artigo 1º, nº 1 do Decreto-Lei nº 19/93 - Regime Jurídico das Áreas Protegidas.

Não podemos, pois, e aqui está a essência da questão, confundir conservação da natureza com ordenamento do território.

Conforme resulta da definição efectuada pela Carta Europeia do Ordenamento do Território, em 1984, o Ordenamento do Território mais não é do que, e passo a citar: “A tradução espacial das diversas políticas sectoriais da sociedade, numa perspectiva integrada, assegurando a coordenação dessas diferentes políticas sectoriais e a sua integração numa abordagem global.” Fim de citação.

O mesmo sentido e o mesmo caminho, ambos indicavam pelo EDEC (Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário), adoptado em Boston em 1999, e que perspectivam um ordenamento do território num quadro de orientação política afim de melhorar a cooperação das políticas sectoriais comunitárias que possuem um impacto significativo no território, uma vez - e prossegue o mesmo documento - que essas políticas não possuem objectivos espaciais claramente definidos, apesar de influenciarem fortemente o território.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

É com este entendimento que nos permitimos, aqui e agora, destacar alguns exemplos de políticas sectoriais em que se evidencia o seu impacto territorial, para além, naturalmente, da classificação de áreas protegidas, que é aquele que, em concreto, estamos a debater.

Passo a citar alguns exemplos:

“As políticas cuja execução obriga a realização de estudos de impactos ambiental.”

Ninguém tem dúvidas do impacto e da projecção destas políticas no território.

“As políticas de redução das substâncias nocivas na agricultura.” Por exemplo a aplicação da directiva nitratos que acabámos de aprovar há pouco.

Ninguém tem dúvidas do impacto destas políticas, com o documento que aprovámos ainda há pouco, no território e no equilíbrio ecológico, designadamente no que diz respeito à poluição das águas.

“A regulamentação do tratamento de resíduos; as políticas de limitação da poluição sonora e atmosférica; a promoção das energias renováveis, por exemplo a energia eólica e o impacto que a implantação de torres eólicas têm no território; as políticas de transporte, a opção pela rodovia ou pela ferrovia; políticas sectoriais com impacto inequívoco no território e no ordenamento; e as políticas de desenvolvimento rural,” etc, etc, etc.”

Estamos a tratar de políticas sectoriais com incidência territorial e não é por estas ou outras políticas terem incidências territoriais que passam a integrar o conceito de ordenamento do território. É este o entendimento claro do Partido Socialista.

Aliás, na tradição portuguesa, ordenamento do território é, sobretudo, a regulamentação do espaço e ao físico.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Usando a terminologia da Lei de Bases do Ambiente, artigo 5º, nº 2, b), o processo integrado de organização do espaço e ao físico.

Por ser assim e por o ordenamento do território tratar duma dada dimensão da ocupação e da relações entre os diversos estados, é que o ordenamento do território é instrumental para as políticas sectoriais e é o que resulta claramente do nº 2, do artigo 1º, da Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo, e volto a citar:

“A política de ordenamento do território e do urbanismo define e integra as acções promovidas pela Administração Pública, visando assegurar uma adequada organização e utilização do território nacional na perspectiva da sua valorização.” Fim de citação.

A questão que aqui se põe é a seguinte: como é que se concretiza essa integração das diversas políticas sectoriais? Concretiza-se precisamente por via dos instrumentos de gestão territorial, tal como estão definidos na Lei de Bases do Ordenamento do Território e como estão desenvolvidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, (decreto-lei 380/99). Podemos ainda deitar mão de mais alguns exemplos que, talvez, ajudem melhor à compreensão e que sustentam de forma inequívoca esta interpretação que defendemos e mantemos.

E a própria estratégia nacional de conservação da natureza e biodiversidade que sublinha que o ordenamento do território é, e volto a citar: “... um instrumento fundamental para a conservação da natureza e biodiversidade.” Fim de citação.

Portanto, é um instrumento fundamental para a conservação da natureza e biodiversidade e não ao contrário, ou seja, que as políticas de conservação sejam um instrumento de ordenamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A estratégia nacional de conservação da natureza vai ainda mais além ao apontar para a necessidade de constituição de uma rede fundamental de conservação da natureza e de um sistema nacional de áreas classificadas a estruturar, por via de uma nova lei quadro da conservação da natureza.

Uma referência ainda ao Programa do XVI Governo Constitucional. Dir-me-ão alguns, se calhar, não é o melhor exemplo, mas pode ler-se, quanto às políticas do ambiente, a intenção de, e volto a citar; “... conclusão dos trabalhos com vista à constituição de uma base normativa em que uniformize e harmonize os regimes das áreas de reserva ecológica nacional, dos corredores ecológicos nacional, dos corredores ecológicos, áreas protegidas, zonas de protecção especial, rede natura e espaços florestados de protecção de modo a constituir a base normativa de uma rede ecológica nacional e não enquanto instrumentos de ordenamento do território.”

Se dúvidas ainda houvessem, a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 66º, nº 2, c) dissipa-as por completo quando incumbe o Estado de, e vou citar esta alínea da Constituição:

“c) Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico.” E não é ordem, mais uma vez, à implementação de uma política de ordenamento ou enquanto instrumentos de ordenamento.

O entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é que os diplomas ora em apreciação não cabem materialmente no nº 2, do artigo 89º do Estatuto Político-Administrativo nem no articulado do artigo 130º do Regimento. Aliás, tem sido este o entendimento vigente desta casa, pelo menos, durante a última legislatura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Na última legislatura esta casa aprovou, pelo menos, e vou citar de memória, a Classificação da Furna do Enxofre, na Graciosa, da Pedreira do Campo, em Santa Maria, da Gruta das Torres, no Pico, da Furna do Enxofre, na Terceira, e a Reclassificação do Ilhéu de Vila Franca do Campo, em S. Miguel e mais algumas que agora me referenciam. Em nenhuma destas situações a questão foi colocada.

A interpretação que sempre foi feita nesta casa é de que se tratavam de matérias de conservação da natureza.

Foi esse o entendimento que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista teve até há pouco dias atrás. Foi esse o entendimento que os deputados do Partido Social Democrata tiveram até há poucos dias atrás. Foi esse o entendimento que os deputados do Partido Social Democrata, que transitaram da anterior legislatura, ainda há pouco tempo mantinham e tinham quando estas áreas foram classificadas nesta casa.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Uma nota final para dizer o seguinte:

Claramente não é obrigatório, nem sequer chegamos à necessidade de interpretação do artigo 130º do Regimento desta casa e não sendo obrigatório, além do mais seria redundante.

Eu queria só lembrar a tramitação que a lei impõe para a preparação deste tipo de iniciativas, concretamente o nº 3 do artigo 13º do Decreto-Lei 19/93, que obriga que o Governo Regional tenha que, para classificar áreas protegidas, obrigatoriamente proceder a estes processos de inquérito público, o que foi feito em relação ao diploma que estamos a discutir, e no inquérito público foram, além da divulgação em diversos jornais, disponibilizadas propostas na Câmara Municipal de Vila do Porto, na Junta de Freguesia de Almagreira, na Junta de Freguesia de Santa Bárbara, na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Junta de Freguesia de São Pedro, na Junta de Freguesia de Vila do Porto, nos Serviços de Ambiente de Santa Maria e no site da Secretaria Regional.

Deputado Mark Marques (PSD): A Sra. Secretária já disse isso tudo.

O Orador: Mas é preciso repetir por vezes, porque, pelos vistos, ainda não perceberam.

Conforme consta do relatório disponibilizado pela Sra. Secretária, foram ouvidas, no âmbito da classificação deste diploma, uma série de associações de ambiente não governamentais.

O Partido Socialista nunca disse, nem na Comissão nem aqui, que não queria ouvir o Conselho de Ilha ou que não devia ser ouvido o Conselho de Ilha. O que o Partido Socialista disse foi que quando tiver que ouvir Conselho de Ilha, quando tiver que ouvir qualquer entidade, essas audições serão realizadas.

Quando não houver obrigatoriedade, quando essa obrigatoriedade não existir e quando eventualmente não se tratar de mais do que um expediente dilatatório e eventualmente redundante, não contem com o nosso apoio nesta matéria.

É claro que não está em questão a audição ou não audição do Conselho de Ilha. Está em questão saber se estamos a tratar do ordenamento do território ou se estamos a tratar de conservação da natureza. Para nós é inequívoco que estas são matérias de conservação sustentadas na lei, na Constituição e numa série de documentos e instrumentos que tivemos oportunidade de referenciar.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Materialmente, como, aliás, foi particularmente desenvolvido em sede de Comissão, as propostas entregues a esta Assembleia integram, do nosso ponto de vista, o conceito de ordenamento do território, porque definem regras, limites e condicionamentos ao uso e fruição do espaço.

Assim, como V. Exa. nos deu uma lição, que apreciamos naturalmente, sobre conceitos de natureza ambiental e cuja seriedade não discuto, permito-me apresentar também outros argumentos de sentido contrário:

Basta olhar, por exemplo, para o artigo 27º, nº 1, c) da Lei de Bases de Ambiente e iremos concluir que são instrumentos de ordenamento do território - e cito - “o ordenamento integrado do território a nível regional e municipal, incluindo a classificação e criação de áreas, sítios ou paisagens protegidas sujeitas a estatutos especiais de conservação.”

Por outro lado, foram este tipo de argumentos que sustentaram a nossa posição. Eu vejo e aprecio que V. Exa. evoluiu desde a Comissão até ao Plenário, porque, de facto, estudou melhor a lição, mas na altura a única posição, se bem recordo, foi apenas a de que se tratava de matéria respeitante ao conceito de conservação da natureza e ponto final.

Por outro lado, V. Exa. refere uma série de outros actos e de outras diligências que tiveram lugar, fazendo referência ao inquérito público. Isso não está em causa e o PSD não diz que não foram cumpridas todas as restantes formalidades. A única coisa que não foi cumprida foi uma norma regimental que, do nosso ponto de vista, manda ouvir o Conselho de Ilha quando se trate de matérias que integrem o conceito de ordenamento do território.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Faço notar uma outra coisa: o inquérito público não resolve esta questão, porque V. Exa. chamou redundante e dilatória à possibilidade de audição do Conselho de Ilha.

Em primeiro lugar, as entidades que têm assento no Conselho de Ilha, permita-me que lhe diga, não se confundem com ele. Cada uma daquelas entidades, mesmo que todas tivessem sido ouvidas, não se confundem com o órgão “Conselho de Ilha”. Suponho que concordará comigo neste ponto.

Por outro lado, em sede de inquérito público não ouviu todas as entidades que constituem e integram o Conselho de Ilha.

Finalmente, gostaria de fazer uma referência a um elucidativo aparte do Sr. Deputado Lizuarte Machado que disse há uns minutos que se tratava de uma mera questão de cosmética. Aqui é que está o busílis da questão. Para V. Exas. é uma questão de cosmética, para nós é uma questão de princípio, porque não se trata de um mero procedimento formal, não se trata de uma audição à espera que o Conselho de Ilha não reúna e não responda, trata-se de dar a oportunidade ao Conselho de Ilha para se pronunciar e embora não sendo vinculativo o respectivo parecer em função da razoabilidade e do bem fundado das suas propostas, naturalmente elas influenciam o procedimento legislativo.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Srs. Deputados, como perceberam, temos duas interpretações em confronto sobre aquela matéria e, naturalmente, no futuro vão aparecer outros diplomas relativos a isto e vai ser um sarilho para a mesa determinar se é ordenamento do território ou se é conservação da natureza.

Portanto, eu hei-de pedir um parecer fundamentado sobre esta matéria, porque eu também não quero ser alvo das mais diversas interpretações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Temos que ter uma solução para isto e adoptar uma linha, porque isto vai acontecer com frequência.

Posto isto e explicitado os argumentos de parte a parte, que me parecem claros, acho que devíamos tratar do problema concreto do Figueiral-Prainha, prosseguindo com o debate e votação deste diploma, porque os conceitos já estão explicitados, há duas opiniões divergentes, pareceres diversos, com suporte legal diverso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) Deputado Pedro Gomes (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Permita-me, Sr. Presidente, que diga apenas o seguinte sobre esta matéria e prometo à Câmara que esta é a minha última intervenção sobre isto.

Eu creio, Sr. Presidente, que não é preciso a intervenção divina sobre esta questão.

Salvo melhor opinião e o enorme respeito pessoal e institucional que tenho por V. Exa, eu creio que não é preciso nenhum outro parecer sobre esta matéria, porque o parecer que foi pedido aos serviços jurídicos da Assembleia, e que foi distribuído aos grupos parlamentares, diz o seguinte e permita-me que o leia à Câmara:

“Nesta medida, salvo melhor opinião, a matéria constante das Propostas de Decreto Legislativo Regional n.ºs 1/2005, 2/2005, 3/2005 e 7/2005, apresentadas pelo Governo Regional, que receberam o n.º de entrada da ALRAA, respectivamente, 2/2005, 3/2005, 4/2005 e 8/2005, integra o conceito de ordenamento do território para os efeitos da d), do n.º 2 do artigo 89.º do Estatuto e da d) do artigo 130.º do Regimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Aliás, foi pelo facto das referidas iniciativas legislativas integrarem o conceito de ordenamento do território que as mesmas foram remetidas por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia, para a CAPAT.”

Sobre este parecer, Vossa Excelência, Senhor Presidente, exarou o seguinte despacho: “Concordo

Entregar ao Sr. Presidente da CAPAT.

15-03-2005.”

Eu acho que Vossa Excelência, Sr. Presidente, esclareceu já esta matéria com o despacho que exarou sobre este parecer, isto é: esta matéria é claramente matéria de ordenamento do território.

Sr. Presidente, com o respeito institucional que tenho por Vossa Excelência e pela posição que assumiu, eu subscrevo o seu despacho.

Eu sei que o Partido Socialista acabou de se afastar deste interpretação que o Senhor Presidente exarou sobre esta parecer, mas o que é verdade é que o Senhor Presidente da Assembleia já tomou posição sobre esta matéria. Podia ter tomado outra e eu respeitá-la-ia na mesma, mas a verdade é que tomou esta e creio que está definido, com toda a clareza e evidência, que as matérias que estão aqui em discussão neste diploma, e nos outros que estão neste pacote, são matérias de ordenamento do território.

Teremos interpretações jurídicas diferentes e nomeadamente o Sr. Deputado Hernâni Jorge, porque é jurista tal como eu, mas o que é verdade é que o Senhor Presidente da Assembleia, com a competência institucional que tem, já tomou posição sobre esta matéria e disse: “Esta matéria é ordenamento do território”.

Permita-me ainda, Senhor Presidente, que diga o seguinte: eu acho que Vossa Excelência deve daqui retirar as devidas consequência em termos de procedimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Muito obrigado.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

Procurei e julgo que tive a oportunidade de, com a minha intervenção, demonstrar a diferença que existe entre ordenamento e conservação...

Deputado Mark Marques (PSD): A diferença mostrou. Não mostrou foi por que tinha razão!

O Orador: ... e a diferença que existe entre políticas sectoriais que têm incidência territorial e ordenamento do território. É esta a essência da questão.

O próprio parecer do jurista dos serviços técnicos da Assembleia cita algumas passagens e algumas obras que sustentam claramente este entendimento e vou só recordar uma: “ Implicando uma acção de grande alcance, cujos resultados se concretizam no espaço, o ordenamento do território contribui para radicar uma perspectiva de longo prazo nas decisões e política económica e social, quer estas sejam colectivas (equipamentos públicos), quer individuais (decisões ao nível dos empresários), analisando simultaneamente as transformações geográficas e ambientais que daí resultarão.”

Depois dá exemplos, como eu dei há pouco: “os traçados das auto-estradas, das vias rápidas, a localização de novos portos e aeroportos, a instalação de complexos industriais, a criação de cidades novas, o reordenamento de áreas metropolitanas, as grandes actuações técnico-económicas no sector



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

do ordenamento rural, a delimitação de parques naturais e zonas protegidas, entre outras, vão originar grandes transformações espaciais a longo prazo”. Foi o mesmo exemplo que eu dei há pouco.

Políticas sectoriais com incidência territorial não são o mesmo que ordenamento do território.

Uma política de transportes que tem incidência territorial, não é ordenamento do território.

Uma política de classificação de áreas protegidas, não é ordenamento do território.

Uma política de redução das substâncias nocivas na agricultura de desenvolvimento da Directiva Nitratos, como aprovámos há pouco, tem incidência clara no território e não é ordenamento do território.

Srs. Deputados, se fossem coerentes teriam defendido a mesma tese e o mesmo princípio para o diploma que aprovámos há pouco.

É este o entendimento que o Partido Socialista tem tido sempre. O entendimento do Partido Socialista vem, pelo menos, desde 2000.

A alteração estatutária e o Regimento de 98 já tinham essa norma.

O entendimento na anterior legislatura sempre foi esse e foi também o entendimento do PSD. Se o não fosse, o PSD teria tomado posição diversa nas anteriores classificações que esta casa efectuou.

Quem evoluiu, quem diverge de alguma coisa é o PSD, é o actual PSD que divergiu do entendimento que esta casa sempre teve, por unanimidade, e que agora é diferente.

O PS, em coerência, mantém o entendimento que sempre teve, sustentado nos argumentos que tivemos oportunidade de explicar.

Para terminar, repito: políticas sectoriais com incidência territorial não são ordenamento do território.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) Deputado Francisco Coelho (PS): É para uma interpelação à mesa.

Na sequência do requerimento do Partido Social Democrata, cujo fundamento tem a ver com esta discussão, cuja generosidade em mantê-la nós também percebemos, a verdade é que, se bem percebi, o fundamento e a razão do requerimento tem a ver com aquilo que ainda há pouco estávamos a discutir.

Tendo havido da parte do órgão máximo desta Assembleia, que é este Plenário, uma decisão e, apesar disso e face às circunstâncias, tendo havido generosidade no sentido de permitir, após a votação, que o debate tenha continuado, tendo ambas as partes já expressado com suficiente clareza e cópia de argumentos as suas razões, eu penso que é altura de seguir a vontade que o Senhor Presidente também já manifestou nesta casa e de passarmos a discutir a substância deste e dos outros diplomas.

Presidente: Srs. Deputados, não tenho mais ninguém inscrito e parecendo não haver mais ninguém que se queira pronunciar sobre o conteúdo do diploma, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional, foi aprovada com 27 votos a favor do PS e 16 abstenções do PSD.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

Este diploma tem muitas propostas de alteração, algumas delas vêm da Comissão e uma apresentada pelo Partido Socialista.

Entretanto o Partido Socialista fez chegar à mesa um documento em que assume as propostas da Comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Assim sendo, passamos ao artigo 1º. Para este artigo existe uma proposta de alteração que vem da Comissão e que substitui na íntegra o artigo 1º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 16 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Artigo 2º. Para este artigo não existe nenhuma proposta de alteração. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação que vem da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos ao artigo 4º, para o qual existe uma proposta de alteração que vem da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Passamos agora à votação da parte restante do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 4º foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Artigo 5º. Não havendo alteração para este artigo, vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.



Presidente: Artigo 6º. Para este artigo existe uma proposta de alteração que vem da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Eu perguntava ao Sr. Deputado Hernâni Jorge se os artigos 6º-A e 6º-B, que são propostos pela Comissão, são a decomposição do actual artigo 6º?

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A proposta para o artigo 6º é de substituição integral do artigo 6º e depois temos dois aditamentos, o 6º-A e o 6º-B que são uma decomposição do actual artigo 6º.

Presidente: Então o artigo 6º inicial fica prejudicado.

Embora não cumprindo integralmente o Regimento, vamos votar estas propostas de aditamento dos artigos 6º-A e 6º-B.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: As propostas de aditamento foram aprovadas com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Artigo 7º. Para este artigo existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 7º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 7º foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Passamos ao artigo 8º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão que substitui na íntegra este artigo. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Passamos agora à votação dum proposta de aditamento de um artigo 8º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Do artigo 9º ao 13º não existe nenhuma alteração. Se não houver oposição da Câmara, e estou seguro que não vai haver, eu punha à votação todos estes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Passamos ao artigo 14º. Para este artigo existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 14º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 14º foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 15º, para o qual não existe nenhuma alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Artigo 16º. Para este artigo existe uma proposta que vem da Comissão e outra apresentada pelo PS. Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No requerimento que fizemos chegar à mesa quanto à subscrição das propostas da Comissão, excluía-se expressamente a subscrição da proposta para o artigo 16º, tendo o Partido Socialista entregue uma proposta de aditamento para esse mesmo artigo.

Presidente: Muito obrigado pelo esclarecimento.

A proposta que vem da comissão fica prejudicada e vamos votar a proposta de aditamento, apresentada pelo Partido Socialista.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Aprovado o diploma na especialidade, passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, em votação final global, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este processo, desde o seu início, tem sido alvo de muitos impecos e impecilhos, desde a Comissão, ao facto do Sr. Presidente da Assembleia não ouvir o que foi dito na conferência de líderes, e às vezes que fizemos exercício físico aqui às 11 horas da noite, mas o exercício físico não se deve à vontade do PSD, mas à circunstância do diploma não ter vindo nas condições devidas, na óptica da Comissão.

Gostaria de dizer que a abstenção do PSD não deriva de forma alguma, como já foi expresso, da substância do diploma, da questão material.

Obviamente que o PSD manifesta concordância com a razão de fundo deste diploma, da preservação da zona em causa, da questão de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

ordenamento do território que está subjacente ao diploma, mas discordamos, conforme está manifesto e é conhecido de todos, do procedimento que tem a ver, e que também já foi bastas vezes referenciado, com o Conselho de Ilha ser ouvido em algumas matérias, designadamente o ordenamento do território.

Neste entendimento de que estamos perante um caso de ordenamento do território e que por isso devia ser ouvido o Conselho de Ilha, o PSD, acompanhado pelos serviços jurídicos da Assembleia, tem a concordância do Senhor Presidente da Assembleia, isto para dizer que a posição do PSD não é uma posição de nenhuma teimosia isolada, não é nada de partidário, é o entendimento legítimo, jurídico que, por acordo, tem o acompanhamento do Senhor Presidente da Assembleia na concordância com o parecer jurídico.

Sendo este o nosso entendimento legítimo,...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Que, por acaso, é novo!

Deputado Jorge Macedo (PSD): Novo ou velho é o entendimento!

O Orador: ... não poderíamos, de forma alguma, estar a rectificar algo que, na nossa opinião, não é correcto, porque se o Regimento da Assembleia entende que o Conselho de Ilha, da ilha em causa, dever ser ouvido, deveria ser esse o procedimento que a Assembleia deveria ter tomado. Por isso não poderemos aprovar um diploma que tem todos estes problemas em termos procedimentais.

Pena é, e é o que lamentamos, que um diploma como este que estamos a discutir, e os outros três que se seguirão, com a importância que tem para a preservação da identidade da nossa Região como são os sítios em causa, tenha sido manchado por todos esses impeços e lamentamos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

profundamente que uma matéria da importância desta tenha sido prejudicada com esses problemas.

Mas, mais uma vez, o que se sabe é que o PS, para além de não querer votar a favor as propostas do PSD, de não entender o Regimento como nós entendemos, também não quer ouvir o Conselho de Ilha. É a vossa postura, claramente distinta da nossa.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista votou, com gosto, favoravelmente esta iniciativa que vem do Governo Regional que visa classificar mais uma área protegida na Ilha de Santa Maria.

O Partido Socialista, a Comissão e esta Assembleia cumpriram escrupulosamente o Estatuto, a lei e o Regimento naquilo em que estão obrigados.

Em parte alguma do nº 2 do artigo 89º do Estatuto e do artigo 130º do Regimento desta casa, é dito que o Conselho de Ilha deve ser ouvido, designadamente em matérias de conservação da natureza.

É com este entendimento, e reafirmando que este Grupo Parlamentar, esta maioria, continuará a ser o garante do cumprimento das normas estatutárias, da lei e do Regimento, que o Partido Socialista votou com gosto e aplaude a criação de mais uma área protegida nesta nossa Região, a bem da política de conservação da natureza, a bem do futuro dos marienses, a bem do ambiente da nossa Região.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)